



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO

1.1. Especificação

Unidades centrais de processamento (gabinetes de computadores), com as seguintes especificações mínimas:

Processador Intel CORE I5;

8 GB de memória;

SSD 240 GB;

Fonte de alimentação;

Portas de comunicação.

1.2. Quantidade

12 unidades centrais de processamento - gabinetes de microcomputadores para uso nas escolas municipais.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Como é sabido, a municipalidade já adquiriu aparelhos de microcomputadores para uso nas escolas municipais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

Tais aparelhos foram para substituir os já existentes, adquiridos no ano de 2008 por meio de programa com o Governo Federal. Estes mesmos equipamentos, foram realocados para as salas de aula, e vem apresentando problemas constantemente.

Pode-se apontar a obsolescência como base dos defeitos, vez que não se encontram peças de reposição para os mesmos.

Em consulta ao Departamento de Compras e Licitações, foi observado que existe ata de registro de computadores completos, com valor aproximado de 45% superior a somente o gabinete pleiteado.

É sabido que a integração de computadores como ferramentas essenciais no ambiente educacional contemporâneo é uma evolução imperativa, impulsionada pelo rápido avanço tecnológico e pela necessidade de preparar os alunos para um mundo cada vez mais digital.

A presença dessas máquinas nas salas de aula não apenas reflete a mudança no paradigma educacional, mas também amplifica significativamente a qualidade e a eficácia do processo de aprendizagem.

Em síntese, a utilização de computadores nas salas de aula é mais do que uma mera adaptação à era digital, trata-se de uma evolução necessária para enriquecer o processo educacional. Ao integrar tecnologia de forma estratégica, as escolas promovem um ambiente mais estimulante, personalizado e preparatório para o mundo contemporâneo, garantindo que os alunos adquiram as habilidades necessárias para prosperar em uma sociedade cada vez mais tecnológica e globalizada.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

A contratação do fornecedor, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado, por meio de pesquisa de preços no Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal (em anexo), que apresentou média de R\$ 29.431,32 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), bem como a média de pesquisa de preços com fornecedores locais, que foi de R\$ 23.010,00 (vinte e três mil e dez reais), sendo que o fornecedor que ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, com valor de **R\$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais)** o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública municipal.

Conforme pesquisa de preços, pode observar que os preços praticados são de mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;**
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;**
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;**

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



AB

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento de contratos públicos é uma atividade fundamental para garantir a efetividade e a transparência dos serviços prestados pela administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

47

pública, além de assegurar o uso adequado dos recursos públicos. Nesse contexto, fica determinada a servidora Mariza Ivanete Guiraldello de Paula, portadora do CPF 142.624.088-09, Fiscal de Contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar a contratação e a execução do referido objeto.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Por se tratarem de bens, a medição dos itens recebidos se dará por meio da Secretaria Municipal de Educação, que será responsável pelo recebimento dos mesmos, para posterior conferência do fiscal de contrato e envio para pagamento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em consulta à Secretaria Municipal de Finanças, por meio de seu Departamento de Contabilidade, Planejamento e Orçamento, conforme documentos em anexo, a ficha orçamentária do recurso, destinado para este fim, é a de nº 1975.35.

Barra Bonita, 17 de janeiro de 2024

Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação